

LEI Nº 1.283-03/2011

**ALTERA PADRÃO
SALARIAL, e dá outras
providências.**

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Cargo em Comissão de Supervisor de Estradas, integrante do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Município, Padrão 01, coeficiente CC 1.20 e FG 0.60, passará ao Padrão 02, coeficiente CC 1.60 e FG 0.80.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2011, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 21 de março de 2011.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Finanças